

EDITAL

Nº05/AM/EE/2015

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na única reunião da Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia trinta e um de agosto de dois mil e quinze, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA:-----

“1. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- a) Alteração de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Sudeste (ARU) – Bairro dos Serrotes, do Pinhal e Flores- Vila Nova de Santo André; -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

“PROPOSTA: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Sudeste de Vila Nova de Santo André (Bairros dos Serrotes, Pinhal e Flores), sendo a alteração ao projeto de delimitação elaborado pelo Município, conforme estipulado no artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), consagrado no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conforme documento anexo.* -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do RJRU, a Câmara Municipal, na reunião de 16 de abril de 2015 e a Assembleia Municipal, na sessão de 30 de abril de 2015, aprovaram a proposta de delimitação da ARU Sudeste de Vila Nova de Santo André. -----

O RJRU estabelece no n.º 6 do artigo 13.º que, após a delimitação de ARU, é possível proceder a alterações nessa delimitação, seguindo os procedimentos aplicáveis para a sua aprovação (artigo 13.º do RJRU). -----

Um aglomerado urbano construído, fundamentalmente, na segunda metade da década de 70 do século passado, carece de intervenções de reabilitação em parte significativa do seu edificado inicial, na sua maior parte ocupado por habitação, obrigando à priorização e articulação de intervenções visando o desenvolvimento urbano. A Cidade de Vila Nova de Santo André foi objeto de uma intervenção integrada desenvolvida no âmbito do QREN 2007-2013 – PIQurb Santo André -, a qual, porém, não pôde, nem poderia, incidir sobre a totalidade do centro urbano. A Área de Reabilitação Urbana entretanto delimitada pressupunha a prioridade de intervenção em três bairros, excluídos da intervenção no âmbito do PIQurb_Santo André. -----

A necessidade de abordar a Cidade enquanto centro de atividades económicas, cujo desenvolvimento passa pela capacidade para atrair e gerar novas iniciativas empresariais e para sustentar e promover as empresas instaladas, aconselhou o Município a integrar na Área de Reabilitação Urbana outras zonas confinantes de concentração de atividade

comercial e de serviços, cujas características não se encontram adequadas às novas exigências da procura, incluindo equipamentos fundamentais para a dinamização e o desenvolvimento económico da Cidade.-----

DE DIREITO: Nos termos do artigo 13.º do RJRU, e da alínea n), n.º 2 do artigo 23.º, da alínea r), n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. “-----

*Documento que será dado como reproduzido na ata da reunião. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por unanimidade.” -----

--- **b) Aditamento ao Contrato de Parceria Pública e aditamento ao Contrato de Gestão – Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo - entre o Estado Português e os Municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira.**-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

“PROPOSTA: UM: Submeter a apreciação da Assembleia Municipal a aprovação do aditamento ao Contrato de Parceria Pública, e anexos que dele fazem parte integrante, entre o Estado Português e os Municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira; *-----

DOIS: Submeter a apreciação da Assembleia Municipal a aprovação do aditamento ao Contrato de Gestão, e anexos que dele fazem parte integrante, entre o Estado Português e os Municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira;

TRÊS: Submeter a apreciação da Assembleia Municipal a aprovação da concessão de plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para subscrever os aditamentos referidos em UM e DOIS, em representação do Município de Santiago do Cacém; -----

QUATRO: Tomar conhecimento da Minuta do Acordo Parassocial entre a AdP – Águas de Portugal, SPGS,SA e AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da água Pública do Alentejo, enquanto acionista da AGdA.*-----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Em 13 de agosto de 2009 e em 25 de setembro de 2009 foram assinados, respetivamente, os contratos de parceria pública e de gestão entre o Estado Português, o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional e os Municípios subscritores. -----

DOIS: Na sequência desse Acordo, foi constituída a Entidade Gestora da Parceria (EGP) – AgdA – Águas Públicas do Alentejo SA, celebrado um contrato de gestão entre as partes, um acordo parassocial e ainda os correspondentes contratos entre cada município e a empresa em causa;-----

TRÊS: Passados, que são, mais de cinco anos e atendendo quer à aproximação do final do primeiro período quinquenal, que implica uma revisão tarifária, quer a mudança do quadro económico e financeiro, decorrente do PAEF – Memorando da Troika

(BCE_FMI_UE), que condicionou a execução dos “contratos de parceria e gestão”, bem assim e em particular, a execução do “modelo técnico global” (investimentos), previsto ser executado com apoios financeiros do QREN/PVOT e a redução das transferências do Orçamento de estado para os Municípios, entenderam as partes iniciar um processo de renegociação, que teve o seu início em junho de 2014 e que está agora consubstanciado em alterações aos documentos que regulam a parceria (contrato de parceria pública e contrato de gestão). -----

De Direito: O disposto no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, que estabelece o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais para a exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. E de acordo com o previsto na alínea ccc) do n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

*Documentos que serão dados como reproduzidos na ata da reunião. -----

INTERVENÇÕES: Senhora Joana Filipe, eleita do BE, e Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com vinte votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, dois dos eleitos do PSD e um da eleita do BE. Cinco abstenções dos eleitos do PS.” -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 2 de setembro de 2015

A PRESIDENTE,
